

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

## COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 3 DE ABRIL DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, de 3 abril de 2020

DATA APRESENTAÇÃO: 07/04/20 AUTOR: Deputado PEDRO LUPION

1.□ Supressiva 2. □ Substitutiva 3. □ Modificativa 4 XAditiva 5. □ Substitutivo global

## **EMENDA Nº**

Inclua-se, onde couber na Medida Provisória nº 944, de 3 de abri de 2020, o seguinte artigo.

"Art. XXX Fica prorrogada por um ano a obrigatoriedade de entrega do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)."

## **JUSTIFICATIVA**

Com a atual crise que o mundo está vivendo, especialmente o Brasil nas últimas semanas após a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) da COVID-19, tudo indica que o Brasil passará por uma das maiores crises econômicas.

Os produtores rurais de todo o Brasil e instituições financeiras estão reportando dificuldades em juntar os registros digitais das operações financeiras realizadas em 2019.

Foram reportadas falta de registros nas instituições em muitos casos de todos os meses anteriores a novembro de 2019. Portanto, a prorrogação da obrigatoriedade torna-se essencial para evitar autuações e aumento de custos aos produtores rurais nesse momento de crise.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão, em 7 de Abril de 2020.